



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Estado da Educação  
Departamento de Recursos Humanos

## **EDITAL N.º 12 / 2012**

### **CADASTRO DE CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS DE SERVIDORES DE ESCOLA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e inciso IV do art. 19, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Estadual n.º 12.694, de 15/03/2007, alterada pela Lei Estadual n.º 12.979, de 29/05/2008, regulamentada pelo Decreto 45.776 de 29/07/2008, e alterada pela Lei 13.339 de 05/01/2010, torna público aos interessados que estão abertas nas Coordenadorias Regionais de Educação, abaixo relacionadas, as inscrições às contratações emergenciais para as funções correspondentes às atribuições dos cargos de Técnico Agrícola, Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura e Alimentação e Agente Educacional II – Administração Escolar e Interação com o Educando, Agente Educacional I – Manutenção de Infra-Estrutura e Alimentação/Escolas Indígenas, Agente Educacional II – Administração Escolar/Escolas Indígenas, para o ano letivo de 2012, na rede de ensino público estadual e de acordo com as normas deste Edital.

#### **I – DAS NECESSIDADES**

As necessidades a serem providas, em caráter emergencial, pelas Coordenadorias Regionais de Educação, são as descritas no Anexo I, do presente Edital.

#### **II – DAS CARACTERÍSTICAS DAS FUNÇÕES:**

- **TÉCNICO AGRÍCOLA:**

1. Atribuições:

- Auxiliar os professores, nas aulas práticas;
- Organizar o trabalho nas Unidades Educativas relativas à manutenção e organização das mesmas;
- Promover, de acordo com o planejamento de cada unidade, e sob supervisão do Coordenador de Curso e/ou Professor da Competência, a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento de cultivo de terras, para alcançar um rendimento máximo aliado a um custo mínimo;
- Planejar, junto aos professores, a execução racional do plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento das espécies vegetais;
- Orientar os serviços de apoio agropecuário a respeito de técnicas, máquinas, equipamentos agrícolas e fertilizantes adequados, para obter a melhoria da produtividade e da qualidade dos produtos;

- Fazer a coleta e amostras de terra, realizando testes de laboratório e outros, para determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante mais adequado;
  - Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, comunicando e propondo, ao Coordenador, alternativas de solução;
  - Orientar e coordenar os trabalhos de defesa contra as intempéries e outros fenômenos que possam assolar a agricultura, demonstrando técnicas apropriadas e acompanhando as aplicações das mesmas para proteger a lavoura;
  - Preparar ou orientar a preparação de pastagens ou forragens utilizando técnicas agrícolas, para assegurar, tanto em quantidade como em qualidade, o alimento dos animais;
  - Orientar e coordenar a execução de serviços de manutenção de equipamentos e instalações;
  - Treinar e conduzir equipes de execução de serviços de obras de sua modalidade;
  - Prestar assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados;
  - Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional;
  - Atuar em atividades de extensão, associativismo e em apoio à pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica;
  - Elaborar orçamentos relativos às atividades de sua competência;
  - Coletar dados de natureza técnica, desenhar detalhes de construções rurais. Elaborar orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalação e mão-de-obra;
  - Detalhar programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural;
  - Manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícolas;
  - Dar assistência técnica na aplicação de produtos especializados;
  - Executar e fiscalizar os procedimentos relativos ao preparo do solo até a colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários;
  - Colaborar nos procedimentos de multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas, bem como em serviços de drenagem e irrigação;
  - Conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional sempre que solicitado;
  - Elaborar relatórios e pareceres técnicos, circunscritos ao âmbito de sua habilitação;
  - Executar trabalhos repetitivos de mensuração e controle de qualidade;
  - Colaborar na organização de exposições e eventos rurais quando houver participação da escola;
  - Nas funções da pecuária: auxiliar os professores na execução e demonstração de práticas operatórias e tratamento de animais, controlando a temperatura, administrando remédios, aplicando injeções e supervisionando a distribuição do alimento;
  - Fazer transfusões de sangue;
  - Proceder à tuberculização e ao exame de soro-aglutinação para verificar as moléstias;
  - Extrair sangue para fins de exames;
  - Colaborar em experimentação zootécnica;
  - Executar outras tarefas inerentes à sua especialização.
2. Regime de trabalho de 40 horas semanais, conforme a Lei Estadual n.º 13.422, de 05/04/2010 e alterações e nos termos do Decreto n.º 47.501 de 25/10/2010.
3. Remuneração, nos termos do art.2º Lei n.º 13.422 de 05/04/2010.

## • AGENTE EDUCACIONAL:

### 1. Atribuições:

- Atribuições: de acordo com a descrição do Anexo I da Lei Estadual n.º 11.672, de 26/09/01, alterada pela Lei n.º 11.940, de 10-07-2003, para o cargo de Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura e Alimentação e Agente Educacional II – Administração Escolar e Interação com o Educando.

2. Regime de trabalho de 40 horas semanais, conforme a Lei Estadual n.º 11.672, de 26/09/01 e alterações.

3. Remuneração, na forma da Lei n.º 12.694, de 15/03/07, correspondente ao vencimento básico da carreira dos Servidores de Escola, de conformidade com o Anexo II, da Lei Estadual n.º 11.672, de 26/09/01 e alterações, e será reajustada na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificarem os vencimentos dos cargos, cujas funções têm a mesma denominação.

## III – DAS INSCRIÇÕES:

Os candidatos deverão realizar a inscrição na internet, através do site [www.educacao.rs.gov.br](http://www.educacao.rs.gov.br) ou nas Coordenarias Regionais de Educação, conforme endereços a seguir relacionados, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h.

### **1ª CRE – PORTO ALEGRE**

Av. Borges de Medeiros, 1501

### **2ª CRE – SÃO LEOPOLDO**

Av. João Corrêa, esquina São Joaquim, s/nº

### **3ª CRE - ESTRELA**

R. Cel. Mussrich, 773

### **4ª CRE – CAXIAS DO SUL**

Av. Júlio de Castilhos, 4020

### **5ª CRE – PELOTAS**

R. Barão de Butuí, 396

### **6ª CRE – SANTA CRUZ DO SUL**

Rua Ernesto Alves, 887

### **7ª CRE – PASSO FUNDO**

Rua Saldanha Marinho, 478

### **8ª CRE – SANTA MARIA**

Av. Presidente Vargas. 1052

### **9ª CRE – CRUZ ALTA**

Rua Pinheiro Machado, 701

### **11ª CRE – OSÓRIO**

Rua Barão do Rio Branco, 221

### **12ª CRE – GUAÍBA**

Rua Dr. Joaquim Ribeiro, 231

### **13ª CRE – BAGÉ**

Av. Sete de Setembro, 1264

**15ª CRE – ERECHIM**

Praça da Bandeira, S/N / Centro

**16ª CRE – BENTO GONÇALVES**

Av. Presidente Costa e Silva, 115

**17ª CRE – SANTA ROSA**

Rua Borges de Medeiros, 806

**18ª CRE – RIO GRANDE**

Rua Fernando Duprat da Silva, 94

**20ª CRE – PALMEIRA DAS MISSÕES**

Av. Independência, 836

**21ª CRE – TRES PASSOS**

Av. Borges de Medeiros, 207

**23ª CRE – VACARIA**

Av. Júlio de Castilhos, 653

**25ª CRE – SOLEDADE**

R. Dr. Flores, 152

**27ª CRE – CANOAS**

Av. Inconfidência, 420

**28ª CRE – GRAVATAI**

Av. Cel. Fonseca, 627

**32ª CRE – SÃO LUIZ GONZAGA**

Rua Venâncio Aires, 2418

**35ª CRE – SÃO BORJA**

Av. Presidente Vargas, 2637

**36ª CRE - IJUI**

Rua XV de Novembro, 498

**39ª CRE – CARAZINHO**

Av. Flores da Cunha, 1082

**1. PERÍODO**

1.1 - As inscrições serão realizadas no período de 23 a 27 de julho de 2012, no horário das 9h às 11h 30min e das 14h às 17h;

1.2 - No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela função, Coordenadoria Regional de Educação, Município, conforme especificação no Anexo I, sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior.

1.3 - O candidato poderá inscrever-se em um só município e para uma só função.

**2. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E CONDIÇÕES DE ADMISSÃO**

2.1 - Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes do artigo 12 da Constituição Federal;

2.2 - Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.4 - Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.5 - Estar regularizada a situação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

2.6 - **Escolaridade:**

- **Técnico Agrícola** – Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária ou Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura ou Técnico Agrícola;
- **Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura e Alimentação:** Ensino Fundamental Completo ou equivalente;
- **Agente Educacional II – Administração Escolar:** Ensino Médio Completo ou equivalente, cursos comprovados através de certificados em informática;
- **Agente Educacional II - Interação com o Educando:** Ensino Médio Completo ou equivalente.

2.7 – **Escolaridade Indígena:**

- **Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura e Alimentação:** Ensino Fundamental em curso, completo ou equivalente;
- **Agente Educacional II – Administração Escolar:** Ensino Médio em curso, completo ou equivalente, cursos comprovados através de certificados em informática.

2.8 - Gozar de boa saúde física e mental.

### 3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Deverá ser entregue a cópia reprográfica dos documentos, em envelope, que deverá ser entregue na CRE de inscrição ou enviado por “**SEDEX**”;

3.1 - Comprovante da escolaridade exigida para a função: **Técnico Agrícola** (Diploma de Técnico de Nível Médio), comprovante do tempo de experiência na função (cópia reprográfica da Carteira de Trabalho), comprovante de Cursos de Qualificação na área de inscrição, de no mínimo 40 horas, considerando os últimos 10 anos, diploma de Especialização na área de inscrição.

3.2 - Comprovante da escolaridade exigida para a função: **Agente Educacional I- Manutenção de Infraestrutura e Alimentação:** Ensino Fundamental Completo ou equivalente, **Agente Educacional II – Administração Escolar:** Ensino Médio Completo ou equivalente, cursos comprovados através de certificados em informática; **Agente Educacional II - Interação com o Educando:** Ensino Médio Completo ou equivalente;

3.3 - Comprovante da escolaridade **Indígena** exigida para a função: **Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura e Alimentação:** Ensino Fundamental em curso, completo ou equivalente. **Agente Educacional II – Administração Escolar:** Ensino Médio em curso, completo ou equivalente, cursos comprovados através de certificados em informática;

## IV – DA CLASSIFICAÇÃO

### 1. CRITÉRIOS

- **Técnico Agrícola:**

- Possuir escolaridade exigida para a função;
- Comprovar experiência na função;
- Sorteio público (em caso de empate).

– **Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura e Alimentação:**

- Possuir Ensino Médio;
- Comprovação de aprovação em concurso público para o cargo ao qual se inscreveu;
- Experiência comprovada para a função;
- Sorteio público, no caso de empate.

– **Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura e Alimentação/Escolas Indígenas:**

- Conhecimento da Língua Guarani, Conhecimento da Língua Kaingang;
- Comprovação de participação em cursos, congressos ou outras promoções similares relativas à cultura indígena (Guarani ou Kaingang);
- Apresentação de uma declaração especificando que pertence aquela comunidade indígena.

– **Agente Educacional II – Administração Escolar e Interação com o Educando:**

- Possuir curso superior;
- Experiência comprovada para a função;
- Comprovação de aprovação em concurso público para o cargo ao qual se inscreveu;
- Comprovante de cursos na área de informática;
- Sorteio público, no caso de empate.

– **Agente Educacional II – Administração Escolar e Interação com o Educando/Escolas Indígenas:**

- Conhecimento da Língua Guarani, Conhecimento da Língua Kaingang;
- Comprovação de participação em cursos, congressos ou outras promoções similares relativas à cultura indígena (Guarani ou Kaingang);
- Apresentação de uma declaração especificando que pertence aquela comunidade indígena.

## 2. COMISSÃO

– Para efeito de classificação dos candidatos, segundo os critérios previstos na Lei, será constituída na Coordenadoria Regional de Educação comissão integrada por:

- a) Um representante da respectiva Coordenadoria Regional de Educação;
- b) Um representante do CPERS;
- c) Um representante da ACPM – Associação do Círculo de Pais e Mestres.

– Em caso de não indicação de representantes por quaisquer das entidades acima mencionadas, suas vagas serão preenchidas por representantes da Coordenadoria Regional de Educação.

## 3. PONTUAÇÃO

– A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato, numa escala de zero a cem pontos, conforme Anexo II;

– Não serão computados títulos que excederem aos valores máximos expressos no Anexo II;

– Nenhum título receberá dupla valoração;

– Serão considerados somente os títulos expedidos por pessoa jurídica. Os mesmos deverão ser comprovados através de cópia da carteira de trabalho, ou de documento comprobatório fornecido pelo órgão empregador;

- Na experiência comprovada para a função será considerado o período mínimo de seis meses, contínuo ou não.

**- A não comprovação de Curso de Informática importará na exclusão do candidato inscrito para a função correspondente ao cargo de Administração Escolar.**

#### 4. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

- A classificação, em ordem decrescente a partir da pontuação máxima alcançada individualmente entre os candidatos, no município e Coordenadoria Regional de Educação, será publicada em Edital no Diário Oficial do Estado.

#### 5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- Depois de publicada a classificação dos candidatos, havendo empate, será realizado sorteio público, cujo chamamento será feito por Edital publicado no Diário Oficial do Estado, incluindo o local, horário e especificando os casos de empate por Coordenadoria Regional de Educação.

#### 6. CLASSIFICAÇÃO FINAL

- Após o desempate através de sorteio público, conforme previsto no item anterior será publicada a classificação final no Diário Oficial do Estado, em Edital que homologará o processo classificatório;

### V – DA ADMISSÃO

1. Havendo necessidade, a Coordenadoria procederá ao chamamento do Candidato, obedecida a rigorosa ordem de classificação, à contratação dos servidores, em caráter emergencial, estará subordinada às necessidades de serviço especificadas no Anexo I deste Edital.

2. Publicado o ato de admissão no Diário Oficial do Estado, deverá a Coordenadoria Regional de Educação efetuar o chamamento dos candidatos admitidos, mediante divulgação em rádio, jornais e telegrama.

3. Os candidatos admitidos terão o prazo de 72 (setenta e duas) horas, para manifestação, a contar da data do chamamento pela Coordenadoria Regional de Educação.

4. Se o candidato não se apresentar no prazo estabelecido no item anterior, será considerado desistente.

### VI – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

1. Não serão aceitos documentos e/ou títulos fora do ato de inscrição.  
2. Os Anexos I e II são partes integrantes deste Edital.  
3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Coordenadoria Regional de Educação.

4. O candidato deverá comunicar pessoalmente, e por escrito, à Coordenadoria Regional de Educação, qualquer mudança de endereço residencial. É de inteira responsabilidade de o candidato fornecer, de maneira completa, seu endereço.

5. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados para pontuação, o candidato terá anulada a sua inscrição e os atos dela decorrente.

6. A realização da inscrição importará no conhecimento das instruções deste Edital e aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

**7. Documentos enviados a outras Coordenadorias não serão classificados.**

Porto Alegre, 18 de julho de 2012.

Jose Clovis de Azevedo  
Secretário de Estado da Educação.

Registre-se e publique-se,

Diretor(a) do Departamento Administrativo/SE

## **Anexo I – Das Necessidades**

### **1ª CRE**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura</b>	<b>Agente Educacional I - Alimentação</b>	<b>Agente Educacional II - Administração Escolar</b>	<b>Agente Educacional II - Interação com o Educando</b>	<b>Técnico Agrícola</b>
Porto Alegre	X	X		X	
Porto Alegre Líng.Kaingang		X			
Porto Alegre Líng. Guaraní	X	X			

## 2ª CRE

MUNICÍPIO	Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I – Alimentação	Agente Educacional II – Administração Escolar	Agente Educacional II – Interação com o Educando	Técnico Agrícola
Barão	X	X	X	X	
Bom Princípio	X	X			
Brochier	X	X	X		
Campo Bom	X	X	X		
Capela de Santana	X	X	X	X	X
Dois Irmãos	X	X			
Estância Velha	X	X		X	
Feliz	X	X	X		
Harmonia	X	X	X	X	
Igrejinha	X	X		X	
Ivoti	X	X			
Linha Nova	X	X	X		
Maratá	X	X	X		
Montenegro	X	X			
Nova Hartz	X	X	X	X	
Novo Hamburgo	X	X			
Parei Novo	X	X		X	
Parobé	X	X			
Poço das Antas	X	X	X	X	
Portão	X	X		X	
Salvador do Sul	X	X	X	X	
São José do Hortêncio	X	X			
São José do Sul	X	X		X	
São Leopoldo	X	X			
São Pedro da Serra	X	X			
São Sebastião do Caí	X	X	X		
Sapiranga	X	X			
Taquara	X	X	X		
Três Coroas	X	X			
Tupandi	X	X	X		
Vale Real	X	X	X		

## 3ª CRE

MUNICÍPIO	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Agente Educacional II - Administração Escolar	Agente Educacional II - Interação com o Educando	Técnico Agrícola
Arroio do Meio	X	X			
Canudos do Vale	X	X			

Colinas	X	X			
Coqueiro Baixo	X	X	X		
Cruzeiro do Sul	X	X		X	
Encantado	X	X			
Estrela	X	X		X	
Forquetinha	X	X	X		
Imigrante	X				
Lajeado					
Língua Kaingang		X			
Lajeado	X	X		X	
Marques de Souza	X	X	X		
Nova Bréscia	X	X			
Paverama		X		X	
Pouso Novo	X	X			
Progresso	X		X		
Relvado	X	X			
Roca Sales	X	X			
Santa Clara do Sul	X	X		X	
Sério	X	X			
Teutônia	X	X		X	
Travesseiro	X				
Westfália	X	X	X		

#### 4ª CRE

MUNICÍPIO	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Agente Educacional II - Administração Escolar	Agente Educacional II - Interação com o Educando	Técnico Agrícola
Antônio Prado	X	X			
Canela	X	X	X		
Caxias do Sul	X	X	X	X	
Farroupilha	X	X	X	X	
Flores da Cunha	X	X			
Gramado	X	X	X	X	
Nova Pádua	X		X		
Nova Petrópolis	X	X	X	X	
Nova Roma do Sul	X	X			
Picada Café	X	X			
São Marcos	X	X	X		

### 5ª CRE

MUNICÍPIO	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Agente Educacional II - Administração Escolar	Agente Educacional II - Interação com o Educando	Técnico Agrícola
Amaral Ferrador	X	X	X	X	
Arroio do Padre	X	X	X		
Arroio Grande				X	
Capão do Leão		X	X		
Cerrito	X	X	X	X	
Cristal		X		X	
Herval			X	X	
Morro Redondo	X		X		
Pedras Altas	X	X	X	X	
Pelotas					
Língua Guarani		X			
Pedro Osório	X	X	X	X	
Pinheiro Machado	X	X		X	
Santana da Boa Vista	X		X		
São Lourenço do Sul				X	X
Turuçu	X			X	

### 6ª CRE

MUNICÍPIO	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Agente Educacional II - Administração Escolar	Agente Educacional II - Interação com o Educando	Técnico Agrícola
Boqueirão do Leão	X	X	X	X	
Candelária	X	X	X	X	X
Encruzilhada do Sul	X	X	X	X	X
Gramado Xavier	X	X	X	X	
Herveiras	X	X	X	X	
Lagoa Bonita	X	X	X	X	
Mato Leitão	X	X	X	X	
Pantano Grande	X	X	X	X	
Passa Sete	X	X	X	X	
Passo do Sobrado	X	X	X	X	
Rio Pardo	X	X			
Santa Cruz do Sul	X	X			
Sinimbu	X	X	X	X	
Sobradinho	X	X	X	X	
Vale do Sol	X	X	X	X	

Vale Verde	X	X	X	X	
Venâncio Aires	X	X	X	X	X
Vera Cruz	X	X	X	X	

### 7ª CRE

MUNICÍPIO	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Agente Educacional II - Administração Escolar	Agente Educacional II - Interação com o Educando	TÉCNICO AGRÍCOLA
Água Santa	X	X	X	X	
Água Santa Líng. Kaingang	X	X	X		
Camargo	X	X	X	X	
Capão Bonito do Sul	X	X	X	X	
Casca	X	X	X	X	
Caseiros	X	X	X	X	
Ciriaco	X	X	X	X	
Coxilha	X	X	X	X	
David Canabarro	X	X	X	X	
Ernestina	X	X	X	X	
Gentil	X	X	X	X	
Gentil Líng. Kaingang	X	X	X		
Gramado dos Loureiros	X	X	X	X	
Gramado dos Loureiros Líng. Kaingan	X	X	X		
Guapore	X	X	X	X	X
Ibiaça	X	X	X	X	
Ibiraiaras	X	X	X	X	
Ibiraiaras Líng. Kaingang	X	X	X		
Lagoa Vermelha	X	X	X	X	X
Marau	X	X	X	X	
Mato Castelhana	X	X	X	X	
Mato Castelhana Líng. Kaingang	X	X	X		
Muliterno	X	X	X	X	
Muliterno Líng. Kaingang	X	X	X		
Nicolau Vergueiro	X	X	X	X	
Nonoai	X	X	X	X	
Nonoai Líng. Kaingang	X	X	X		
Passo Fundo	X	X	X	X	
Pontão	X	X	X	X	
Santa Cecilia do Sul	X	X	X	X	
Santo Antônio do Palma	X	X	X	X	

São Domingos do Sul	X	X	X	X	
Sertão	X	X	X	X	
Tapejara	X	X	X	X	
União da Serra	X	X	X	X	
Vanini	X	X	X	X	
Vila Lângaro	X	X	X	X	
Vila Maria	X	X	X	X	

### 8ª CRE

MUNICÍPIO	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Agente Educacional II - Administração Escolar	Agente Educacional II - Interação com o Educando
Cacequi	X	X	X	X
Dilermando de Aguiar	X	X	X	X
Faxinal do Soturno	X	X	X	X
Formigueiro	X	X	X	X
Itaara	X	X	X	X
Ivorá		X	X	X
Jaguari	X	X	X	X
Julio de Casrilhos	X	X	X	X
Mata	X	X	X	X
Nova Esperança do Sul	X	X	X	X
Nova Palma	X	X	X	X
Pinhal Grande	X	X	X	X
Quevedos	X	X	X	X
Santa Maria Língua Guaraní		X		
Santa Maria Língua Kaingang		X		
São Francisco de Assis	X	X	X	X
São João do Polêsine	X	X	X	X
São Martinho da Serra	X	X	X	X
São Pedro do Sul	X	X	X	X
São Sepé	X	X	X	X
São Vicente do Sul	X	X	X	X
Silveira Martins	X	X	X	X
Toropi	X	X	X	X
Vila Nova do Sul	X	X	X	X

## 9ª CRE

MUNICÍPIO	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Agente Educacional II - Administração Escolar	Agente Educacional II - Interação com o Educando	Técnico Agrícola
Boa Vista do Incra		X			
Fortaleza dos Valos	X				
Jari		X			
Salto do Jacuí – Língua Guarani	X	X	X		
Salto do Jacuí – Língua Kaingang	X	X	X		

## 11ª CRE

MUNICÍPIO	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Agente Educacional II - Administração Escolar	Agente Educacional II - Interação com o Educando
Arroio do Sal	X	X	X	X
Balneário Pinhal	X	X	X	X
Capão da Canoa	X	X	X	X
Capivari do Sul	X	X		X
Capivari do Sul Língua Guarani		X		
Caraá	X	X	X	X
Caraá Língua Guarani		X		
Cidreira	X	X	X	X
D. Pedro de Alcântara	X	X	X	X
Imbé	X	X		X
Itati	X	X	X	X
Mampituba	X	X	X	X
Maquiné	X	X	X	X
Morrinhos do Sul	X	X	X	X
Mostardas	X	X	X	X
Osório			X	
Palmares do Sul	X	X	X	
Riozinho	X	X	X	X
Rolante	X	X	X	X
Santo Antonio da Patrolha	X	X	X	X
Tavares	X		X	
Terra de Areia	X	X	X	X
Torres	X	X	X	X

Tramandai	X	X	X	X
Três Cachoeiras	X	X	X	X
Três Forquilhas	X	X	X	X
Xangri-lá	X	X	X	X

### 12ª CRE

MUNICÍPIO	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Agente Educacional II - Administração Escolar	Agente Educacional II - Interação com o Educando	Técnico Agrícola
Arambaré	X		X	X	
Barra do Ribeiro	X	X	X		
Barra do Ribeiro Língua Guarani	X	X	X		
Barão do Triunfo				X	
Butia	X	X			
Camaquã Língua Guarani	X	X	X		
Cerro Grande do Sul	X	X	X	X	
Charqueadas	X	X			
Chuívisca		X	X	X	
Dom Feliciano	X	X	X	X	
Eldorado do Sul	X	X	X	X	
General Camara	X	X	X	X	
Mariana Pimentel	X	X	X	X	
Minas do Leão	X	X			
Guaíba Língua Guarani	X	X	X		
São Jerônimo	X	X			

### 13ª CRE

MUNICÍPIO	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Agente Educacional II - Administração Escolar	Agente Educacional II - Interação com o Educando	Técnico Agrícola
Caçapava do Sul		X			X
Caçapava do Sul Líng. Guarani		X			

## 15ª CRE

MUNICÍPIO	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Agente Educacional II - Administração Escolar	Agente Educacional II - Interação com o Educando	Técnico Agrícola
Aratiba		X	X		
Àurea	X	X	X		
Barão de Cotegipe	X				
Barra do Rio Azul	X	X	X		
Barracão	X	X	X		
Carlos Gomes	X	X			
Campinas do Sul	X	X			
Cruzaltense	X	X			
Erval Grande	X	X			
Erebango	X	X			
Entre Rios	X	X			
Erechim	X	X			X
Estação	X	X			
Faxinalzinho	X	X	X		
Faxinalzinho Língua Kaingang		X			
Florianópolis	X				
Gaurama	X	X	X		
Getúlio Vargas	X	X			
Ipiranga do Sul	X	X	X	X	
Itatiba do Sul	X	X	X	X	
Jacutinga	X	X	X		
Machadinho		X	X		
Mariano Moro	X	X	X		
Paim Filho	X	X	X		
Ponte Preta	X	X			
Quatro Irmãos		X			
Sananduva	X	X	X		
Santo expedito	X	X	X		
São João da Urtiga	X	X	X		
São Valentin		X	X	X	
São José do Ouro		X	X		
Severiano de Almeida	X	X			
Três Arroios	X	X	X		
Tupanci do Sul	X	X	X		
Viadutos		X			X

### 16ª CRE

MUNICÍPIO	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Agente Educacional II - Administração Escolar	Agente Educacional II - Interação com o Educando
André da Rocha	X	X	X	
Bento Gonçalves	X	X		
Boa Vista do Sul	X	X	X	
Carlos Barbosa	X	X	X	X
Coronel Pilar	X	X	X	
Cotiporã	X	X	X	
Dois Lajeados	X	X	X	
Fagundes Varela	X	X	X	
Garibaldi	X	X		
Guabijú	X	X	X	
Montauri	X	X	X	
Monte Belo do Sul	X	X	X	
Nova Araçá	X	X	X	
Nova Bassano	X	X	X	X
Nova Prata	X	X		X
Parai	X	X	X	X
Protásio Alves	X	X	X	
Santa Teresa	X	X	X	
São Jorge	X	X	X	
São Valentim do Sul	X	X	X	
Serafina Corrêa	X	X		X
Veranópolis	X	X		
Vila Flores	X	X	X	
Vista Alegre do Prata	X	X	X	X

### 17ª CRE

MUNICÍPIO	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Agente Educacional II - Administração Escolar	Agente Educacional II - Interação com o Educando	Técnico Agrícola
Alecrim	X	X			
Alegria		X			
Santa Rosa					X

**18ª CRE**

MUNICÍPIO	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Agente Educacional II - Administração Escolar	Agente Educacional II - Interação com o Educando	Técnico Agrícola
Chui	X				
São José do Norte		X			

**20ª CRE**

MUNICÍPIO	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Agente Educacional II - Administração Escolar	Agente Educacional II - Interação com o Educando	Técnico Agrícola
Alpestre	X	X			
Ametista do Sul	X	X			
Cerro Grande	X	X			
Cristal do Sul	X	X			
Jaboticaba	X	X			
Lajeado do Bugre					
Língua Kaingang		X			
Liberato Salzano	X	X			
Novo Barreiro		X			
Palmitinho	X	X			
Pinheirinho do Vale	X	X			
Planalto	X	X			
Rodeio Bonito	X	X			
Taquaruçu do Sul	X				
Vicente Dutra		X			

### 21ª CRE

MUNICÍPIO	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Agente Educacional II - Administração Escolar	Agente Educacional II - Interação com o Educando	Técnico Agrícola
Coronel Bicaco	X	X			
Crissiumal	X			X	
Esperança do Sul	X	X			
Humaitá	X	X			
Redentora					
Líng. Kaingang			X	X	
São Martinho	X	X			
São Valério do Sul					
Líng. Kaingang	X	X	X	X	
Tenente Portela					
Líng. Kaingang			X	X	
Tiradentes do Sul			X	X	
Vista Gaúcha	X	X			

### 23ª CRE

MUNICÍPIO	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Agente Educacional II - Administração Escolar	Agente Educacional II - Interação com o Educando	Técnico Agrícola
Campestre da Serra	X	X	X		
Esmeralda			X	X	
Ipe	X	X	X	X	
Monte Alegre	X	X	X		
Muitos Capões	X	X	X	X	
Pinhal da Serra	X	X	X	X	
São José dos Ausentes	X	X	X	X	

### 25ª CRE

MUNICÍPIO	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Agente Educacional II - Administração Escolar	Agente Educacional II - Interação com o Educando	Técnico Agrícola
Arvorezinha	X				
Barros Cassal		X			
Espumoso		X	X		
Fontoura Xavier		X			X
Ilópolis	X	X	X	X	
Itapuca	X	X	X	X	
Lagoa dos Três Cantos	X	X	X	X	
Nova Alvorada		X	X	X	
São José do Herval		X			
Selbach	X		X		
Tapera	X	X	X	X	

### 27ª CRE

MUNICÍPIO	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Agente Educacional II - Administração Escolar	Agente Educacional II - Interação com o Educando
Canoas	X	X	X	X
Esteio	X	X	X	X
Nova Santa Rita	X	X	X	X
Sapucaia do Sul	X	X	X	X
Triunfo	X	X	X	X

### 28ª CRE

MUNICÍPIO	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Agente Educacional II - Administração Escolar	Agente Educacional II - Interação com o Educando	Técnico Agrícola
Alvorada	X	X	X		
Cachoeirinha	X	X			X

Gravataí	X	X		X	
Viamão					
Língua Guarani			X		
Viamão	X	X	X		X

### 32ª CRE

MUNICÍPIO	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Agente Educacional II - Administração Escolar	Agente Educacional II - Interação com o Educando	Técnico Agrícola
São Luiz Gonzaga	X	X	X	X	X
Santo Antônio das Missões					X
Bossoroca		X	X		
Caibaté	X	X		X	
16 de Novembro	X	X			
Pirapó	X	X	X	X	
Rolador	X	X	X	X	
Roque Gonzáles	X	X		X	
Porto Xavier	X	X	X	X	
Mato-Queimado	X	X	X	X	

### 35ª CRE

MUNICÍPIO	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Agente Educacional II - Administração Escolar	Agente Educacional II - Interação com o Educando	Técnico Agrícola
Capão do Cipó	X	X	X	X	
Garruchos	X	X	X	X	
Itacurubi	X	X	X	X	
Maçambará					X
Santiago					X

### 36ª CRE

MUNICÍPIO	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Agente Educacional II - Administração Escolar	Agente Educacional II - Interação com o Educando	Técnico Agrícola
Bozano	X	X			
Catuípe	X				
Ijuí	X				
Panamby	X	X			

### 39ª CRE

MUNICÍPIO	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Agente Educacional II - Administração Escolar	Agente Educacional II - Interação com o Educando	Técnico Agrícola
Almirante Tamandaré do Sul	X	X			
Barra Funda	X	X	X		
Carazinho					X
Carazinho Língua Kaingang		X			
Chapada	X	X			
Colorado	X	X			
Constantina	X	X			
Constantina Língua Kaingang		X			
Engenho Velho	X	X	X		
Engenho Velho Língua Kaingang	X	X			
Não-Me-Toque	X	X			
Nova Boa Vista	X	X	X		
Novo Xingu			X		
Ronda Alta	X	X			
Rondinha	X	X			
Saldanha Marinho	X	X			
Sarandi	X	X			
Três Palmeiras	X	X			
Victor Graeff	X	X			